

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS NA COBERTURA DA FABRICA DE CULTURA DE JAÇANÃ COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

1. OBJETO

Prestação de serviço de substituição total de telhas na cobertura da Fábrica de Cultura Jaçanã

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

As propostas a serem apresentadas, deverão conter as seguintes especificações:

- Remoção sem aproveitamento de telhas, na cobertura existente no teto da fábrica;
- Readequação da estrutura existente, para alteamento de novo nivelamento;
- Retirada de todo o telhado;
- Instalação de telhas metálicas novas e cumieiras e todos os equipamentos necessários que será fornecida pela Contratada;
- Assentamento de alvenaria com 60cm na cumieira e 20cm nas bordas (toda a periferia) gerando um total de aproximadamente 40m² de alvenaria que deve ser executada em bloco de concreto de vedação onde deve ser deixado as passagens da tubulação de ar-condicionado e elétrica existente, chapisco e reboco pelos dois lados da alvenaria;
- As passagens de ar-condicionado da laje devem ser limpas e refeitas com selante híbrido com polímeros MS de alta durabilidade;
- Os forros existentes devem ser fechados e refeitos onde foi afetado pelo vazamento e pintados em sua totalidade;
- Todo ar-condicionado caso precise ser retirado ou reinstalado será custo da Fábrica de Cultura;
- No telhado deve ser construído bases para as condensadoras de ar-condicionado existentes com altura de 7cm desde que não atrapalhe no escoamento de águas pluviais;
- As passagens da alveria construída deve ser selada para evitar vazamentos para a tubulação dos equipamentos instalados;
- A fixação das telhas deverá ser executada, seguindo os procedimentos técnicos especificados pelo fabricante, e normas estabelecidas pela ABNT;

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função da necessidade de manutenção corretiva da cobertura existente do telhado da Fábrica de Cultura Jaçanã.

4. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no e-mail: vladas@lazare.com.br

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

6. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local da obra no prédio da Fábrica de Cultura Jaçanã, sito a Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138 – Jova Rural. Jaçanã, São Paulo – SP.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para esse serviço é de 90 (noventa) dias uteis, a partir da data de envio da ordem de início do serviço.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma físico financeiro enviado na proposta, em até 03 pagamentos, sendo que o primeiro deverá ser atrelado a aquisição de material, entrega ou realização de parte do serviço, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

9.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

9.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

9.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

9.5 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

9.6 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais

disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

9.7 A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

9.8 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

9.9. Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

9.10 Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços.

10. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período mínimo de 02 (anos) a contar da vistoria final, com liberação através de ART autorizada para uso.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- Valor global em reais para os serviços solicitados;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Telefone;
- Endereço Eletrônico;
- Prazo de Garantia;
- Cronograma Físico Financeiro com a indicação das etapas de execução e respectivo percentual;
- Vencimento da proposta de no mínimo 60 dias;
- Formas e prazos de pagamento;

12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O fornecedor, para fins de formalização da contratação, deverá apresentar à área de Compras da Poiesis os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Dados Bancários da empresa;
- Declaração de no mínimo 02 (duas) empresa atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar (nome da empresa e contato);
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 24 de Novembro de 2021

Renzo Dino Sergente Rossa

Diretor de Fabricas de Cultura